



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 021 DE 21 DE Março DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, augurando a Vossas Excelências votos de uma feliz Páscoa, uso do ensejo para submeter à apreciação e julgamento do Soberano Plenário dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso que dispõe sobre a transferência de recursos pecuniários à Polícia Militar do Estado, através do 2º BPM com sede em nossa cidade.

Inútil se torna falar sobre as dificuldades financeiras porque passam os órgãos de segurança no Estado. Cabe a nós - Prefeitura e Câmara - sim, encontrar soluções, mesmo que paliativas, que venham minorar o problema, pois entendo e deve ser esse também, o entendimento de Vossas Excelências, que os Poderes Públicos do Município devem ser solidários ao Estado, quando se fala em segurança da população.

Conto pois, com apoio dos Senhores Vereadores a mais este entento do Poder Executivo.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 21 de Março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
161 08 094 21 03 97
Hora: 18:00

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 31 03 97



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 21 DE Março DE 1.997.

Autoriza repasse de auxílio pecuniário à Polícia Militar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a repassar, de uma só vez, à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do Comandante do 2º BPM com sede nesta cidade, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a aquisição de combustível para uso da citada corporação.

Parágrafo Único - Fica o beneficiário obrigado a apresentar ao Setor de Controle Interno da Prefeitura, no prazo máximo de trinta dias após efetuado o repasse, relatório contábil resumido, onde fique caracterizado o recebimento e a aplicação correta da importância repassada.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei acorrerá à conta da atividade 2.005 - 3132 do Orçamento Municipal vigente.

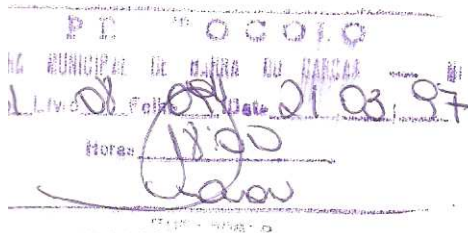
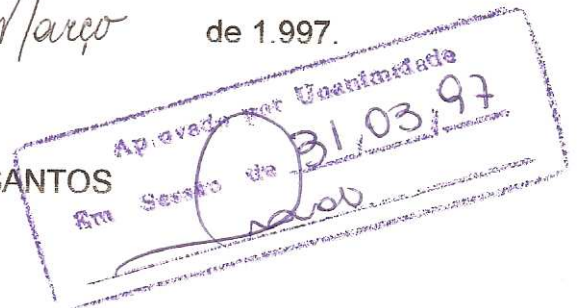
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de Março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº _____/97

Autor: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT, ____/____/97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 31/03/97
AOU



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº ____/97

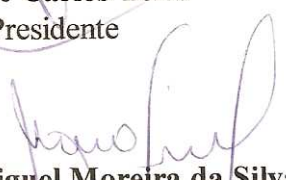
Autor: _____

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-

MT,
____/____/97.


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spohr
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 31/03/97


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA *Proposta de lei nº 021/97*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

DBS

Peres

Apovado por Unanimidade

Em Sessão de 31/03/97

[Handwritten signature]